

PORTARIA Nº 131/2013

"Indeniza Licença Prêmio a servidor municipal"

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, indeniza 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal **José Carlos Moro de Moro**, nos termos do art. 92, inciso III, da Lei nº 044/93, referente ao quinquênio 2004/2009.

Gabinete da Senhora Municipal de São João do Polêsine,
aos dezenove dias do mês de março de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.03.2013

Francine Krummenauer
Auxiliar de Administração